

da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.746.984-0, designa o servidor Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira, matrícula funcional nº 30725093, para atuar como gestor, com observância às atribuições dispostas no art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor Haroldo Siqueira de Oliveira, matrícula funcional nº 39091038, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de Ibaiti, competindo-lhe as competências estabelecidas no art. 701, do Decreto supracitado.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacléto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 06 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.761.082-8, designa o servidor Oscar Massayuki Yamamoto, matrícula funcional nº 8573948, para atuar como gestor, com observância às atribuições dispostas no art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e a servidora Paulo Roberto Salesse, matrícula funcional nº 104414672, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de Nova Santa Rosa, competindo-lhe as competências estabelecidas no art. 701, do Decreto supracitado.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacléto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

83197/2023

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 002

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de NOVA LARANJEIRAS-PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

83345/2023

Secretaria das Cidades

ERRATA/PORTARIA 122/2023

AJ/SECID em 04/08/2023

Na Portaria 122/2023 – SECID, publicado na página 18 da edição 11473 do DIOE/PR de 02/08/2023, onde se lê “Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 041/2023, celebrado

com a.”, **leia-se** “Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 041/2023, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDEF, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU”.

83193/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES RESOLUÇÃO Nº 053/2023/SECID

Súmula: Designa servidora para atuar como Suplente de Ouvidoria, nos termos do Decreto Estadual 2.741/2019, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências; considerando a Resolução nº 022/2023, RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a servidora a seguir relacionada para exercer a função de Suplente de Ouvidoria, nas ausências do Ouvidor Adriano Maio Rabiço, no âmbito da SECID as atividades inerentes à atuação da Controladoria Geral do Estado, conforme especificado:

1 – ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI, RG: 8.090.760-5/PR, Assessora da SECID, simbologia DAS-8, para atuar como Suplente de **OUVIDORIA** da SECID;

Art. 2º O servidor designado no Art. 1º deverá no cumprimento da respectiva função, atender fielmente as orientações técnicas e as normativas estabelecidas, bem como fazer a correta utilização e atualização das informações inerentes às funções nos aplicativos de tecnologia de informação e nas demais ferramentas e dispositivos disponibilizados pela Controladoria Geral do Estado;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba, 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

83378/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 01/08/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 662/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028020.1.00123/23-0, datada de 01/08/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JAIME ESTEVAO DOS REIS, portador(a) da RG nº. 3.074.753-4/PR, na função de PROF.ASSOCIADO TIDE, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/10/1978 a 04/09/1980	01	11	04
INSS	05/09/1980 a 15/02/1987	06	05	11
INSS	01/02/1988 a 30/10/1988	00	09	00
INSS	01/02/1989 a 02/03/1989	00	01	01
INSS	01/09/1989 a 12/02/1993	03	05	12
TOTAL		12	07	28

PORTARIA Nº. 663/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028020.1.00123/23-0, datada de 01/08/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JAIME ESTEVAO DOS REIS, portador(a) da RG nº. 3.074.753-4/PR, na função de PROF.ASSOCIADO TIDE, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
SEED	16/02/1987 a 31/01/1988	00	11	15
UEM	03/03/1989 a 30/08/1989	00	05	28
TOTAL		01	05	13